



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022

“Altera Lei Nº871/2002 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais e no uso das atribuições legais de seu cargo, e nos termos do disposto na Lei Orgânica, aprovou o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º- Fica alterado o vencimento do cargo de oficial (pedreiro), previsto na Lei nº871/2002, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, passando a vigorar o valor de R\$2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de 2023.

Igaratinga, MG, 17 de dezembro de 2022.

Marcelo José Fernandes

Presidente